SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 03 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0424

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**FUNDEB**
**PORTARIA – FUNDEB Nº 20120413-1 DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. Márcia Kleane Alcântara do Nascimento, Supervisora Escolar da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 16 de abril de 2012, com a finalidade de participar do Encontro de Articuladores Municipais, promovido pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEE.
**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 13 de abril de 2012.

***BENEDITO ADALBERTO MENDES***
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do FUNDEB

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**2FEDB3B4

**FUNDEB**
**PORTARIA – FUNDEB Nº 20120502-3 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Karleniele Muniz Moreira, Professora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 3,00 (três reais) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

**2.** O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

**3.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 30/01/2012.

**4.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**5.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***BENEDITO ADALBERTO MENDES***
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do FUNDEB

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**B0A1D6FD

**FUNDEB**
**PORTARIA – FUNDEB Nº 20120502-2 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Claudionor dosa Santos, Agente Administrativo, auxílio

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA APRECE 2009/2010**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio**
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

deslocamento, à razão de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a Unidade de Ensino onde se encontra lotado.

**2.** O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

**3.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 02/01/2012.

**4.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**5.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***BENEDITO ADALBERTO MENDES***
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**E2AF2862

**FUNDEB**
**PORTARIA – FUNDEB Nº 20120502-4 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Vanessa Cavalcante Lima, Professora, auxílio deslocamento, à razão de R$ 3,00 (três reais) por dia de deslocamento entre seu domicílio e a unidade escolar onde se encontra lotada.

**2.** O Auxílio Deslocamento que trata o item anterior está vinculado à permanência na lotação atual.

**3.** Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 30/01/2012.

**4.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**5.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***BENEDITO ADALBERTO MENDES***
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do FUNDEB

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**A65F7BF0

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120502-1 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. Vanessa Maria Rodrigues, Secretária Adjunta da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 04/05/2012, com a finalidade de participar de reunião para tratar sobre a Capacitação de Comunicação de Perdas do Garantia Safra, promovido pela Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**359088C9

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120502-2 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder à Sra. Wyrna Freire Carvalho, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, no dia 04/05/2012, com a finalidade de participar de reunião sobre o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, promovido pela Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce.

**2.** Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

**3.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***ANTÔNIO FERREIRA LOPES***
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**80A742C6

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120502-3 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ARISTÓTATO CANUTO DE OLIVEIRA, Procurador do Município, na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo adespesapor conta da programação 0201.03.062.0010.2.003 – Funcionamento das atividades da procuradoria do município, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

**2.** O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

**3.** O prazo para apresentação da prestação de contas do adiantamento será de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

**4.** O Órgão responsável pela Contabilidadeefetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**5.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de maio de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**F6D35DF6

**FUNDO GERAL**
**PORTARIA – FG Nº 20120502-4 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1.** Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora YANA PONTES ALBUQUERQUE MELO, Assessora Legislativa, na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo adespesapor conta da programação 0201.04.122.0006.2.006 – Manutenção das assessorias de imprensa e articulação política, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

**2.** O prazo de aplicação do adiantamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

**3.** O prazo para apresentação da prestação de contas do adiantamento será de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua liberação.

**4.** O Órgão responsável pela Contabilidadeefetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**5.** Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de maio de 2011.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**B8E368BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 20120502-1 DE 2 DE MAIO DE 2012.**

*DECLARA NULO OS ATOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
**CONSIDERANDO** que, Francisco Charlys Moreira de Menezes e Francisco Barbosa da Silva, são servidores públicos municipais do Município de Alcântaras, respectivamente investidos no cargo de professor;
**CONSIDERANDO** que, os profissionais do magistério público da Educação Básica do município de Alcântaras que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico direto a tais atividades, regem-se pela Lei Municipal nº 532 de 01/03/2010 que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério da educação básica do município de Alcântaras e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** que, a Lei Municipal nº 532 de 01/03/2010, em seu Art. 29, § 1º assim estabelece:
Art. 29. Omissis
§ 1º. **Aos profissionais do magistério municipal, quando eleitos e licenciados para desempenho de mandato classista, em entidade que detenha a carta sindical**, desde que membro da Direção Executiva da entidade ou delegado, limitado a 01 (um) profissional com 40 (quarenta) horas semanais ou 02 (dois) profissionais, cada um com 20 (vinte) horas semanais, ficando assegurado o vencimento e demais vantagens, inclusive às relacionadas ao FUNDEB, devendo ser tratado como se tivesse no desempenho das funções.
**CONSIDERANDO** que, Francisco Charlys Moreira de Menezes e Francisco Barbosa da Silva, estão sob licença remunerada para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN, Portaria SEDUC nº 20090310-1 de 10/03/2009 e Portaria Gab nº 20110502-1 de 02/05/2011, respectivamente;
**CONSIDERANDO** que, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN, não está registrada no Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras tampouco possui Certidão de registro sindical fornecido pelo MTE (Carta Sindical);
**CONSIDERANDO** que, a Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência;
**CONSIDERANDO** que, se a Administração Pública está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente, o controle da legalidade;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica revogada a concessão de Licença Remunerada conferida a Francisco Charlys Moreira de Menezes, Professor, para desempenho de mandato sindical junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN, autorizada mediante Portaria SEDUC nº 20090310-1 de 10/03/2009.
**§ 1º**. A manutenção dos efeitos produzidos pelo caput deste artigo retroage a 01/03/2010, data da sanção da Lei Municipal nº 532 de 01/03/2010.
**§ 2º.** Os valores percebidos por Francisco Charlys Moreira de Menezes, a título de remuneração para desempenho de mandato sindical, deverão ser ressarcidos ao erário municipal na forma da legislação vigente.
**Art. 2º.** Em conformidade com o DECRETO Nº 20110622-3 de 22 de junho de 2011 e o exposto fica declarada nula a Portaria Gab nº 20110502-1 de 02/05/2011 que concede Licença Remunerada a Francisco Barbosa da Silva, Professor, para desempenho de mandato sindical junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras – SINDICAN.
**Parágrafo único.** Os valores percebidos por Francisco Barbosa da Silva, a título de remuneração para desempenho de mandato sindical, deverão ser ressarcidos ao erário municipal na forma da legislação vigente.
**Art. 3º**. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 2 de maio de 2012.

***FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Pontes Albuquerque
**Código Identificador:**06DA4D43

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**
**PORTARIA N.º 024/2012**

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o (a), Sr. Antonio junio de carvalho, ocupante do Cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 02, de maio do ano em curso à cidade de Santana do cariri-ce a fim de trata de assuntos de interesse da câmara municipal, concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R$ 80.00 (oitenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 02 de maio de 2012

***RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA***
Presidente

**Publicado por:**
José Nicolau da Silva Neto
**Código Identificador:**9FA67382

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 403/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 96029000577, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 000.837.053-25, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Infraestrutura,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 26., inciso II da Lei nº. 461/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2012.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**1193C108

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.404 /2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA FLAVIANA DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2006034035699, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 035.863.273-07, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VII da Lei nº. 461/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2012.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**0A61CD7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 014/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012.**

*Decreta Estado de Emergência em Virtude da Falta de água na sede, nos distritos e na zona rural do município de Altaneira-Ce.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CONSIDERANDO,** o disposto no Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, os baixos níveis pluviométricos existente na sede, nos distritos e na zona rural do Município de Altaneira;

**CONSIDERANDO**, que a principal atividade econômica do município é agricultura de subsistência.

**CONSIDERANDO**, que a água é bem indispensável ao ser humano e constitui serviço de utilidade pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Decretar Estado de Emergência** no território urbano**,** nos distritos e na zona rural de Altaneira-Ce.

**Art.2º.** Autorizar a relação das despesas que tratam as presentes medidas, pela dotação orçamentária de recursos próprios da administração Municipal e aquelas destinadas à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Altaneira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2012.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**0B69D47B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 402/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR,** nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **MAURÍCIO BEZERRA BARBOSA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de maio de 2012.

***JOAQUIM SOARES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Hayanne Chavier da Silva
**Código Identificador:**77858F12

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 040/2012**

**O Dr. EGBERTO MARTINS FARIAS,** Prefeito Municipal deste Município de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a servidor **JOSÉ IZANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor pública municipal, matrícula 3709, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO, por não mais lhe interessar prosseguir no serviço público municipal**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

**RESOLVE:**

Nos termo do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de Agente de Combate de Endemias, lotada até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de abril de 2012.

***EGBERTO MARTINS FARIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9C9BD0C6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**001.26.04/2012°PORTARIA N**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei n.° 466/2012, de 23 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Cadastramento do Programa Minha Casa Minha Vida:
1. JEILSON SOUZA DE SANTIAGO – Cargo Ouvidor Geral, representando o Gabinete do Prefeito – Presidente da comissão;
2. JANIELE GONÇALVES DA COSTA – Cargo Coordenadora Política Regional, representando o Gabinete do Prefeito – Membro da Comissão.
3. SAVANA DE QUEIROS SANTIAGO – Cargo Assessora de Planejamento – representando a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – membro da Comissão.
A Comissão objetiva o cadastramento de pessoas ou famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de Abril de 2012.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**18CE1A24

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 468/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Concede o titulo de cidadã Palhanense a Djacira Silvério Gondim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Titulo de cidadã Palhanense a Djacira Silvério Gondim.

Art.2º - O Titulo, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 30 dias do mês de abril de 2012.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**0D5D8455

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 469/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Concede o titulo de cidadã Palhanense a Maria de Luordes Santiago.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ- no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Titulo de cidadã Palhanense a Professora Maria de Lourdes Santiago.

Art.2º - O Titulo, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue a agraciada em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências da agraciada.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 30 dias do mês de Abril de 2012.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**81A31C81

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 470/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Concede o titulo de cidadão Palhanense a Denis Gledson Rios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Concedido o Titulo de cidadão Palhanense a Denis Gledson Rios.

Art.2º - O Titulo, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências da agraciada.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 30 dias do mês de abril de 2012.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robélia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**1D117878

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 014/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012**

*Declara em situação anormal, caracterizada como situação de Emergência na área do município de Penaforte afetada por seca e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010,

**Considerando que** o desastre tipificado como estiagem, cuja Codificação de Desastres Ameaças e Riscos (CODAR) é CODAR-NE.SES e CODAR-12.401, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa toda a área territorial do Município de Penaforte;
**Considerando que** como consequências resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;
**Considerando que** de acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível IV.
**Considerando que** concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento que estão relacionadas com fatores ambientais relacionados com o segmento abiótico do meio físico, especialmente os concernentes à geologia, à pedologia e à geomorfologia; fatores ambientais relacionados com a biota, especialmente os concernentes a preservação da cobertura vegetal; fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuário, com a intensidade da exploração dos recursos hídricos e com técnicas protecionistas, concernentes à proteção dos mananciais e do lençol freático, bem como da capacidade de reserva da água.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.
**Parágrafo único**. Esta situação de anormalidade é válida todo o território deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC), no âmbito do Município de Penaforte, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle do(a) estiagem.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
**Parágrafo único**. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
**Parágrafo único**. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**9DB903AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 176/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **HELIO FERNANDES BEZERRA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 03 (TRÊS) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **02, 03 e 04 de maio de 2012**, a fim de participar de Reuniões nas Secretarias da Fazenda, das Cidades e na Casa Civil do Governo do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de abril de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG Nº: 1.159.781-86 SSP/CE**
**CPF Nº.: 312.923.563-91**
**ENDEREÇO: Rua Vitória Novais nº. 141, Centro, Penaforte, Ceará.**

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**1F489B04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 177/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO GOMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **02, 03 e 04 de maio de 2012**, a fim de participar de reuniões na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de abril de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG Nº. 97029075605**
**CPF Nº. 465.196.703-59**
**ENDEREÇO: Av. Pe. Cicero, nº. 840, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte – Ceará.**

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**95AEC481

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 175/2012**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANELITA MATOS FERREIRA DE MORAIS** do Cargo em Comissão de **diretora do departamento de projetos e programas especiais**, de conformidade com o disposto inciso II do Art. 33 da Lei nº. 540/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de abril de 2012.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Winston Fernandes Leite
**Código Identificador:**861EF56F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.003/2012-PPRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.003/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de maio de 2012 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de material de expediente destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.**

***RONALDO LOBO DAMASCENO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**721C8A0C

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.004/2012-PPRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.004/2012-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de maio de 2012 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.**

***RONALDO LOBO DAMASCENO.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronaldo Lobo Damasceno
**Código Identificador:**14AF3904

